

RESOLUÇÃO Nº 048/2013
(Publicada no Diário Oficial de 06 e 07/04/2013)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à TIGRE S/A,
- TUBOS E CONEXÕES.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060001802,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base nos §§ 4º e 5º do art. 10 do Decreto nº 8.205/2002, por mais 72 (setenta e dois) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES, CNPJ nº 84.684.455/0070-95 e IE nº 048.900.333NO, através da Resolução nº 25/2006, mantidas as demais condições.

Art. 2º A empresa terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, para comprovar à Secretaria Executiva do Desenvolve que atendeu às condições previstas no §4º do art. 10 do Decreto nº 8.205/2002 para a prorrogação do prazo de fruição, sob pena de revogação “*ex tunc*” desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de abril de 2013.

55ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício